



Estado do Rio Grande do Sul
Poder Executivo do Município de Torres
Procuradoria-Geral do Município

PARECER N.º 999/2019

Requerente: **Suzana Bocker Gomes**
Para: **Diretoria de Compras e Licitações**

Protocolo Geral: 16300/2019

Objeto: Recurso pela desclassificação no edital n.º 436/2019

Vem para exame os expedientes em epígrafe, através do qual recorre a interessada em razão do não credenciamento para o edital 436/2019, chamamento público para autorização para de espaço público.

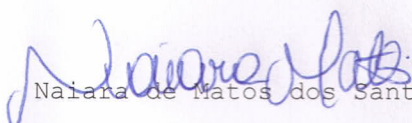
A recorrente não foi credenciada em razão de apresentar o CRVA em nome de terceiro e cópia da transferência não autenticada.

Em que pese a recorrente ter justificado a alteração da propriedade do veículo, deixou de juntar as cópias autenticadas no momento oportuno, qual seja, quando do seu credenciamento, ferindo assim o disposto no item 4.3.1.2 do edital.

Pois bem, houve o descumprimento ao edital, e considerando que inexistente previsão legal de prazo para a complementação de documentação, bem como de que o edital faz a lei entre os participantes, opino pelo desprovimento do recurso.

É o parecer.

Torres, 18 de dezembro de 2019.


Naiara de Matos dos Santos

OAB/RS 84.577